



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 246/2001

“SÚMULA: ATUALIZA E ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIADAS SOB AS LEIS Nºs. 056/94, 087/95, 459/98 e 519/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,
Estado de Mato Grosso,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais ficam com as seguinte denominação:

- 1 - Escola Mun. de 1º Grau Nova Estrela
- 2 - Escola Mun. de 1º Grau 22 de Maio
- 3 - Escola Mun. de 1º Grau Cristóvão Colombo
- 4 - Escola Mun. de 1º Grau Cristo Redentor
- 5 - Escola Mun. de 1º Grau D. Pedro II
- 6 - Escola Mun. de 1º Grau Pedro Alvares Cabral
- 7 - Escola Mun. de 1º Grau José Bonifácio
- 8 - Escola Mun. de 1º Grau Cecília Meireles
- 9 - Escola Mun. de 1º Grau Papa Pio XII
- 10 - Escola Mun. de 1º Grau Pedro Borges Brizola
- 11 - Escola Mun. de 1º Grau Princesa Isabel
- 12 - Escola Mun. de 1º Grau Olavo Bilac
- 13 - Escola Mun. de 1º Grau Padre Ezequiel Ramin
- 14 - Escola Mun. de 1º Grau Tiradentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

- 15 – Escola Mun. de 1º Grau Lutério Siqueira da Silva
- 16 – Escola Mun. de 1º Grau 12 de Outubro
- 17 – Escola Mun. de 1º Grau Getúlio Vargas
- 18 – Escola Mun. de 1º Grau Santos Dumont
- 19 – Escola Mun. de 1º Grau Montes Verde
- 20 – Escola Mun. de 1º Grau Monteiro Lobato
- 21 – Escola Mun. de 1º Grau Sant a Maria
- 22 – Escola Mun. de 1º Grau Valmor José Bianchi
- 23 – Escola Mun. de 1º Grau 13 de Maio
- 24 – Escola Mun. de 1º Grau 07 de Setembro
- 25 – Escola Mun. de 1º Grau Aldovrando da Rocha Silva
- 26 – Escola Mun. de 1º Grau Nossa Senhora das Dores
- 27 – Escola Mun. de 1º Grau Pedro Anuar
- 28 – Escola Mun. de 1º Grau Eudes Bartinick
- 29 – Escola Mun. de 1º Grau Castro Alves
- 30 – Escola Mun. de 1º Grau Santa Terezinha
- 31 – Escola Mun. de 1º Grau Rui Barbosa
- 32 – Escola Mun. de 1º Grau Nova União
- 33 – Escola Mun. de 1º Grau José Idalberto da Cunha

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 30 de agosto de 2001.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal